



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
nº 2682/2019
Data 02/10/2019
Ass.:

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que esta subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 197/2019

Fica vedado aos motoristas de aplicativos de transportes pagos, que circulam no Município da Serra de manterem adesivos de identificação, letreiros luminosos ou similares em qualquer parte dos veículos e dá outras providências.

Art. 1º - Fica vedado aos motoristas de aplicativos de transportes pagos, que circulam no Município da Serra, de manterem adesivos de identificação, letreiros luminosos ou similares em qualquer parte dos veículos e dá outras providências.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel" em 01 de outubro de 2019

STEFANO BARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR STEFANO ANDRADE

JUSTIFICATIVA

Hoje temos o sistema de transporte pago por aplicativos que facilita a vida do consumidor e que é regulamentado, tendo suas chamadas feitas exclusivamente pelos aplicativos, conforme estabelecido na Lei que autorizou o uso do aplicativo de transporte pago.

No entanto alguns veículos tem circulado pelo nosso Município com adesivos do aplicativo nas portas laterais ou vidros dianteiros e traseiros dos veículos e captado passageiros de maneira irregular na frente dos supermercados, hospitais, shopping e outros locais, sem efetuarem o pedido da maneira correta. Diante de tal acontecimento, justo se faz que para inibir tal ocorrência a fiscalização seja acirrada e os adesivos indicados sejam proibidos.

Pelas razões expostas e por se tratar da segurança dos munícipes que conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação dessa matéria.



STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE
VEREADOR